



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2017 (Do Sr. Deputado PR. MARCO FELICIANO)

Confere à cidade de Sales de Oliveira, Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional da Palha”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título de “Capital Nacional da Palha” à cidade de Sales de Oliveira, no Estado do São Paulo.

Art. 2º A data comemorativa da concessão do título de “Capital Nacional da Palha” será 02 de outubro de cada ano, dia da primeira festa de Festa da Palha e do Milho, que se realizou em 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a produção de palha de milho para cigarros é fonte de renda para muitas famílias no interior do Estado de São Paulo. Especialmente, no Município Sales de Oliveira, onde residem, aproximadamente, 11.000 mil habitantes. A atividade é responsável por até 30% da movimentação bruta do Município, receita de grande representação para a economia local.

A palha de milho, que é matéria-prima para a confecção de cigarros palheiros, e a própria produção do cigarro fomentam diversos empreendimentos de cidadãos Salenses, considerando a confiabilidade nacional nos produtos, exaltada no quesito qualidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pelo reconhecimento notório, é importante que seja concedido a Sales de Oliveira, município com 72 anos de fundação, o título de “Capital Nacional do Palha”, por se tratar de uma justa homenagem a essa ilustre cidade.

Sala das Sessões, em de março de 2017.

Deputado Pr. MARCO FELICIANO

PSC/SP